



RESOLUÇÃO N.º 11, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Altera a Resolução nº 56, de 21 de novembro de 2012, que dispõe sobre a permissão de uso e a administração de imóveis residenciais do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima a membros e servidores do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução 199 do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu o auxílio moradia aos Magistrados não ocupantes de imóvel oficial;

CONSIDERANDO o tratamento dispare provocado pela Resolução nº 56/2012 desta Corte, para os Magistrados ocupantes de imóvel residencial oficial após a instituição do auxílio moradia;

CONSIDERANDO o que consta nos Procedimentos Administrativos nº 8311/2012 e nº 2369/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o Inciso I do Art. 4º da Resolução nº 56, de 21 de Novembro de 2012.

Art. 2º. Acrescer ao art. 12 da Resolução nº 56, de 21 de Novembro de 2012, o §3º com a seguinte redação:

“§3º ficam os Magistrados isentos do pagamento da taxa prevista no caput deste artigo, bem como ainda das obrigações contidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “e” do inciso VII do art. 11.”

Art. 3º. Alterar a redação do Art. 17 da Resolução nº 56, de 21 de Novembro de 2012, passando a conter a seguinte redação:

“Art. 17. A Secretaria de Gestão de Pessoas deverá comunicar à Secretaria de Infraestrutura e Logística, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, as ocorrências previstas nos incisos I, II, III, IV e VI do art. 13, associadas aos magistrados e servidores ocupantes de imóveis oficiais.”

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Des. ALMIRO PADILHA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DJe

Presidente

Des. RICARDO OLIVEIRA
Vice-Presidente

Des.^a TÂNIA VASCONCELOS DIAS
Corregedora-Geral de Justiça

Des. MAURO CAMPELLO
Membro

Des.^a ELAINE BIANCHI
Membro

Fonte: Diário da Justiça Eletrônico. Boa Vista, ed. 5529, p. 3, 18. Jun. 2015.
<http://diario.tjrr.jus.br/dpj/dpj-20150618.pdf>